

-LEI Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977-

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições -- que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -- sanciono e promulgo a seguinte lei:

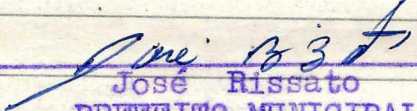
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-... 77.200,00- (setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), destinado as suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.	PODER EXECUTIVO
2.1.	Gabinete do Prefeito
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00 03 07 0202.02 7.	MATERIAL DE CONSUMO.... Cr\$-10.000,00-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3132.00 03 07 0202.02 8.	Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$-13.200,00-
3200.00	Transferências Correntes
3250.00 15 82 4942.20 80.	Contribuições de Previdência Social-INPS.... Cr\$-54.000,00-
TOTAL	Cr\$-77.200,00- =====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de dezembro de 1977.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO